

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

(Tinta mil grams) —————
Valor Total

Valor Total

~~30.000.00~~

Disputada 2da. vez, quedando avalado a

no disease even IPV15, does cause all the
1 day and also, comprehensive also
disease, no, however, however, however

Program 90.867, Grant requires disburse

ano 2014, em prática, com o intuito de melhorar a qualidade do ensino, com o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade para todos os alunos.

RS 01 Regulo Churrolet Cobalt IPfaca-044-

107 e Situla e Monte Saco e Montevila e Montevila

Vista da Silva

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora - RJ, execução nº 0001671.65, movida por Tarcia Pereira

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2024, na Rua Prof. Roberto Augusto C. Leão, 387, bl. A

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0004671-65-2016-5.06.0147

VARA DO TRABALHO DE
PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nesta data, recollo o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de

TERMO DE RECOLHIMENTO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

REPRESENTANTE DA EXECUTADA

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Sr. Genardo Louay Louay o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Aos 03 dias do mês de 08 do ano de 2009

CIENCIA DA PENHORA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITARIO

depositario.

E, para constar, eu, Official de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o

autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da MS Vara do Trabalho de d. Fabiano - PE

documento de identificação nº 1.396.385534E, CPF nº 319.664-34, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem

nacionalidade brasileira estado civil casado, profissão advogado, residente na Rua Prof. Pedro Augusto C. Brasil, 307 Bl. A-6, Aptº 204, Jd.

depositário o Sr. Arnaldo José de Souza, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de

Aos 03 dias do mês de 08 do ano de 2008

AUTO DE DEPOSITO

Aos 03 dias do mês de 08 do ano de 2008

